



Impresso

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, n° 369, Centro - Goiânia-GO - CEP: 74023-020

Livro 149-E

Folha 023/024

Atendente 0076

Capa 0015598

Protocolo 15587

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, n° 369, Centro, Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que fazem: MANOEL RAMOS PINHEIRO E SUA ESPOSA a favor de SAVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e onze (**16/03/2011**), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgantes Vendedores: **MANOEL RAMOS PINHEIRO**, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00852095564-DETRAN-GO, na qual portador da Cédula de Identidade nº 465118-DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 085.845.911-68 e sua esposa **ERONDINA MARIA DOS ANJOS PINHEIRO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 487314-SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 472.455.651-04, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens, residentes e domiciliados na Rua 25 de março, quadra 02, lote 07, Sítios de Recreio Estrela Dalva, nesta Capital; e de outro lado como Outorgada Compradora: **SAVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI**, brasileira, solteira, maior e capaz, médica, portadora da Cédula de Identidade nº MG-11.126.829-SSP-MG, inscrita no CPF/MF sob nº 012.377.366-09, residente e domiciliada na Alameda dos Buritis, nº 520, aptº 404, Edifício Ana Paula, Setor Central, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelos outorgantes vendedores, me foi dito que são senhores e legítimos possuidores do imóvel assim descrito e caracterizado: **lote de terras de número vinte e sete (27), da quadra dois barra sete (2/7), situado na Rua Maria de Almeida Lima, no loteamento denominado "SETOR ESTRELA DALVA - 3ª ETAPA",** nesta Capital, com a área total de duzentos metros quadrados (200,00m²), sendo: 10,00 metros de frente com a citada Rua Maria de Almeida Lima; 10,00 metros de fundo dividindo com os lotes 04 e 03; 20,00 metros pelo lado direito dividindo com o lote 26; e, 20,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 28, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição local, na matrícula **17.141**. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº 469.129.0220.000-6. Pelos Outorgantes Vendedores, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, estão justos e contratados para vendê-lo, à outorgada compradora, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), pelo que se da por pagos e satisfeitos dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, sendo que desde já transferem à ora outorgada compradora toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinham e exerciam, para que dele a mesma compradora possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se os outorgantes vendedores em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamados a autoria. Pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da **Cláusula Constituti**. Pela outorgada compradora,

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295-6385 Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
go8tab@terra.com.br
Tânia Maria Pereira Nunes

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dou Fé
Goiânia, 13/04/2011
Em Teste da Ver
Percilio Oliveira de So

ESTADO DE GOIÁS
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08978854345



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, n° 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 149-E

Folha 023/024

Atendente 0076

Capa 0015598

Protocolo 15587

me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Pelos outorgantes vendedores foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 5502915, validador 5.555.557.253.558 e nº 5502919, validador 5.555.743.178.242; Certidão Negativa Estadual e Data. Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nº 05AB.59D7.4EEA.141E e 7C6A.D441.D977.BAD8, válidas até 10.09.2011, todas emitidas em 14.03.2011 via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO em 04.03.2011. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. Certifico que a certidão negativa de tributos municipais foi dispensada pela outorgada compradora nos termos da Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, a qual assume toda e quaisquer responsabilidade por débitos por ventura apurados, isentando assim estas notas de qualquer responsabilidade posterior. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$237,00. Taxa Judiciária R\$25,63. KSA. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 16 de março de 2011.. (aa.) MANOEL RAMOS PINHEIRO, Outorgante. ERONDINA MARIA DOS ANJOS PINHEIRO, Outorgante. SAVIA CARLA DE CARVALHO GOBBI, Outorgada. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Imprudente SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 16 de março de 2011.

Débora Marinho Pereira Mota Godoi
SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, n° 369, Centro, Goiânia-GO
CEP: 74023-020 Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 152974

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

Atos Praticados

R-1 - 103260 - compra e venda

Em 22/03/2011

O Suboficial

Enia Mª C. Silva
Sub. Of.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Lucia Maria Valente
Oficial Substituto

COMARCA DE GOIÂNIA

8º Tabelionato de Notas
Av. Nero Macedo nº 400 - Cidade Jardim
Fone: 3295.6385 - Shopping Cidade Jardim
CEP: 74423-250 - Goiânia-GO
go8tab@terra.com.br
Tânia Mara Barcelos Nunes

8º Tabelionato de Notas
(62)3295-6385 - (62)3295-6371
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Dou Fé.
Goiânia, 13/04/2011
Em Teste da Verdade
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficial Tabeliã
Escritura
AUTENTICAÇÃO
0897B854343

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0897B854343

CARTÓRIO REG. CIVIL E TAB. DE NOTAS
3º C. TAB.
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0894B037798

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0897B037562